

## **A nova divisão regional do Brasil: entre a experiência do federalismo oligárquico e a expectativa do desenvolvimento nacional**

Gustavo Rodrigues Mesquita\*

Este estudo dedica-se a investigar a conjuntura histórica na qual a nova divisão regional do Brasil foi realizada. Trata-se de um projeto geopolítico que encontrou nos instrumentos autoritários do Estado Novo sua real possibilidade de execução. Nesse sentido, o progressivo fortalecimento da administração pública com base na centralização política, de modo a inibir a força centrífuga sucedida por meio do pacto oligárquico dos Estados Federados prevalecente na cultura política da Primeira República, assim como a estabelecer o autoritarismo do Executivo Forte e o governo da sociedade com base na União, permitiu à classe de intelectuais aliados à ideologia do desenvolvimento nacional a execução de um novo projeto de regionalização do território brasileiro como componente do processo histórico de nacionalização.

Norte e Sul compunham basicamente as duas únicas regiões geográficas do Brasil. No entanto, a resolução nº 72 de 14 de julho de 1941 determinou a intervenção do IBGE permitindo que se alterasse a equação, de modo a reconfigurar o território jurisdicional em cinco regiões naturais, que são: Norte, Nordeste, Leste, Sul e Centro-Oeste.

Pode-se inferir que resultou da complementaridade entre a pesquisa científica desenvolvida pelo pensamento social brasileiro e a modernização das instituições políticas e técnicas do Estado Novo o equacionamento dos problemas que eram sistematicamente denunciados pela comunidade científica. Certamente, a denúncia da elite intelectual brasileira derivava de uma hierarquia de interesses que ora aproximava ora distanciava no tempo histórico o raio de incidência da ação intelectual de seus membros. Desse modo, o projeto de uma nova divisão territorial – que se inscrevia como a primeira etapa fundamental para a posterior execução da divisão regional – preconizado por Thiers Fleming deveria necessariamente ser submetido à apreciação e ratificação de parte específica da elite dirigente do Estado Novo, isto porque a divisão do território nacional

---

\* Mestrando pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Goiás. Bolsista do Centro Internacional Celso Furtado de Políticas para o Desenvolvimento (CICEF).

em vinte e duas unidades federadas significava, além de um planejamento técnico de divisão geográfica, um projeto de distribuição do poder político e simbólico que dependia do grau de centralização do regime político. Em uma carta enviada por Fleming ao general Moreira Guimarães anuncia-se o núcleo da ideologia que predominava nos trabalhos de uma subcomissão na Assembléia Constituinte de 1933. Vale a citação:

Prudente de Moraes Filho conseguiu, como foi noticiado, na Sub-Comissão do Ante-Projeto da Constituição, a adoção do critério do *uti-possidetis* extinguindo os criminosos litígios de limites [interestaduais]. Vencerá ele na Constituinte? Se vencer, *será bom*. Agora, uma nova divisão territorial extirpando o regionalismo e fortalecendo a unidade nacional, *será melhor*. (FLEMING, 1939, p. 13) [Grifos do autor]

No decorrer de sua obra, Fleming constrói uma narrativa que empreende a descrição sumária e linearmente cronológica tanto do problema territorial da nação quanto da memória acumulada dos projetos técnicos que propunham sua resolução de modo intercalado. O autor acompanha o recrudescimento do problema territorial desde sua origem no tempo longínquo do colonialismo português com as terras sendo doadas pela Coroa, passando pelas transformações sociais do século 19 com a conquista da Independência e a instituição das Províncias, tangenciando o período republicano em que eclodiu a questão de limites interestaduais com o conflito do Contestado entre os Estados do Paraná e de Santa Catarina, culminando, por fim, no tempo presente em que a Revolução de 1930 desencadeia o processo de redefinição das estruturas organizativas da sociedade brasileira. Toda a descrição factual de Fleming, portanto, visa a denunciar os fatos correlatos que predominavam na prática jurídico-política do período republicano, a saber: a) estadualismo intenso; b) poderosa força centrífuga das unidades políticas da federação; c) Poder Judiciário não resolvendo os casos que lhes era incumbido.

Esta denúncia procedia de uma intenção consciente que se fundamentava na percepção da potencialidade do ideário antiliberal e nacionalista como sistema de governo capaz de solucionar definitivamente as questões de limites interestaduais que foram transmitidas de um passado longínquo ao presente imediato. Nesse sentido, da leitura minuciosa do texto depreende-se que Thiers Fleming associava as possibilidades reais de execução do projeto de uma nova divisão territorial do Brasil aos instrumentos autoritários do Poder Executivo sob a presidência de Getúlio Vargas, os quais poderiam ser obtidos mediante a anulação da Constituição de 1934 e, por conseguinte, procedendo com o cerceamento do Congresso Nacional. Trata-se, em síntese, de uma visão de

mundo radicalmente positivista que confluía de modo adequado à conjuntura política de 1937, em que a nova classe dirigente do país decidiu romper com o princípio liberal das instituições democráticas para implantar as bases da modernização autoritária sob o regime antiliberal e ditatorial e sob a denominação de “democracia autoritária e republicana”. Assim, pode-se argumentar que a obra deste intelectual militar integrava a série extensa da literatura apologética em torno da figura de Getúlio Vargas enquanto chefe de Estado que, segundo a representação, seria dotado de características pragmáticas e empreendedoras, e cujas marcantes realizações à frente do Executivo Federal ficariam registradas na memória histórica da nação. Para isso, o autor reconhece em sua obra o seguinte:

A Constituição de 10 de novembro de 1937, sábia e patrioticamente, dirimiu, de golpe, essas criminosas pendências territoriais, estimuladoras do regionalismo, determinando o respeito à jurisdição atual, ou, em outros termos, a observância do *uti-possidetis*, devendo, depois, as fronteiras serem demarcadas pelo Serviço Geográfico do Exército. Só este motivo justificaria plenamente a promulgação da nova Constituição. E, de agora em diante, o nome de Getúlio Vargas, como é o de Wenceslau Brás, será sempre lembrado e coberto de justos louvores pela gratidão de todos os brasileiros. (Idem, p. 33) [Grifos do autor]

Sua intenção ao enunciar a compreensão do problema territorial do Brasil é utilitária, isto é, consistia em propor uma solução de continuidade que restabelecesse os sustentáculos da ordem e do progresso em âmbito nacional. Desse modo, a ideologia que organiza sua concepção teórica acerca da necessidade da divisão territorial convergia com a ideologia da classe dirigente do Estado Novo e vem expressa com evidência na primeira página de sua obra: “Pelo Brasil Unido e Forte”. Trata-se de uma ideologia que buscava efetivar a integração nacional com base na promulgação de um grande conjunto de decretos-lei pelo Executivo. Com efeito, o uso do *uti-possidetis* determinou a conservação das posses territoriais pelos antigos Estados.

O projeto de divisão territorial somado ao recenseamento geral da população constituía a pauta preponderante na agenda política do governo federal, isto porque os correligionários de Getúlio Vargas depositavam na execução deste projeto a expectativa de solucionar o problema do desenvolvimento assimétrico dos Estados e das regiões para acelerar a ascensão soberana do centralismo. Daí se compreende que este projeto de divisão também interessava às elites dissidentes do antigo pacto oligárquico que vi-

gorou durante a República Velha, inclusive à aristocracia pernambucana à qual Gilberto Freyre e seu grupo de aliados pertenciam.

Em 2 de março de 1938 Getúlio Vargas e o Ministro da Justiça, Francisco Campos, publicam no Diário Oficial da União o decreto-lei nº 311, que dispunha sobre a divisão territorial do Brasil tendo por critério a circunscrição judiciário-administrativa dos municípios. Mais ainda, este decreto determinou a sistematização a mais exata possível de todo o quadro territorial da República partindo de uma escala decrescente: 1º. Estados; 2º. Capitais; 3º. Municípios; 4º. Distritos. O decreto, na verdade, racionalizava a administração pública ao estabelecer o município como ponto de referência fundamental para o governo da União. A promulgação deste decreto atendeu, portanto, a uma demanda histórica que foi amplamente denunciada por Thiers Fleming e por outros representantes do pensamento brasileiro, e também evidencia a conjuntura da modernização das instituições políticas e técnicas que foi realizada durante a Era Vargas.

Quadro 1 – Comparação sumária de excertos da “Lei Geográfica do Estado Novo”

Decreto-lei nº 311 de 2 de março de 1938	
<p><u>Preceito constitucional:</u></p> <p>O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição:</p> <p>§ Considerando que o artigo 15 da Constituição confere à União a competência de resolver definitivamente sobre os limites do território nacional e fazer o recenseamento geral da população;</p> <p>§ Considerando que essa faculdade implica a de promover a delimitação uniforme das circunscrições territoriais;</p> <p>§ Considerando, ainda, os compromissos assumidos nas cláusulas XIV e XV da Convenção Nacional de Estatística, e a resolução nº 59 da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística [...] e o critério por este firmado [...] para o cômputo das unidades do quadro territorial da República,</p> <p>decreta:</p>	<p><u>Excertos da legislação:</u></p> <p>Art. 2º: Os municípios compreenderão um ou mais distritos formando área contínua. Quando se fizer necessário, os distritos se subdividirão em zonas com seriação ordinal;</p> <p>Art. 5º: Um ou mais municípios, constituindo área contínua, formam o termo judiciário, cuja sede será a cidade ou a mais importante das cidades compreendidas no seu território e dará nome à circunscrição;</p> <p>Art. 8º: Os limites inter-districtais ou interestaduais serão definidos segundo linhas geodésicas entre pontos bem identificados ou acompanhando acidentes naturais, não se admitindo linhas divisórias sem definição expressa ou caracterizadas apenas pela coincidência com divisões pretéritas ou atuais.</p> <p>Getúlio Vargas Francisco Campos</p>

Fonte: FLEMING, 1939, p. 45-48.

O resultado da sistematização do território nacional determinou a demarcação de 20 Estados, do Distrito Federal e do Território do Acre. Ademais, o cômputo total das circunscrições registrou, à época, 4.842 distritos, 1.574 municípios, 1.294 termos e 785 comarcas.

Este primeiro decreto-lei foi complementado por outro, que instituiu o “Dia do Município” e normatizou sua celebração pública. O decreto nº 846, de 9 de novembro de 1938, determinava a colaboração do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro na elaboração do ritual cívico, que compunha as comemorações oficiais do Dia do Município, cujo objetivo era exaltar a função dos municípios na organização da pátria brasileira visando o estímulo ao nacionalismo. Desse modo, o IHGB deliberou pelo dia 1º de janeiro de 1939 como a data oficial das celebrações. Essas celebrações incluíam a organização, pelos governos estaduais, de festejos populares que participassem do ritual cívico. Daí se pode concluir acerca da real finalidade do decreto-lei que foi promulgado por Vargas e Francisco Campos: a política cultural promotora da educação cívica, da exaltação das narrativas folclóricas e das tradições regionais constituía um fundamento inalterável do Estado Novo. Firmou-se, portanto, um pacto entre campos de ação, ou seja, entre a ação dos intelectuais e a ação do aparelho de Estado (GOMES, 1996).

Uma evidência concreta acerca do estabelecimento do pacto encontra-se em um telegrama enviado por Fleming a Getúlio Vargas em 1938, que de modo geral veicula o reconhecimento do intelectual à autoridade do presidente da República ao reconhecer-lhe que o regime antiliberal ficará registrado indelevelmente na memória e na história da nação. O telegrama, analogamente a outro texto do autor publicado pelo Departamento de Imprensa e Propaganda, explicita a negociação de interesses que culminou na nova divisão territorial do país.

Tenho a subida honra [e o] grande prazer [de] apresentar [a] V. Ex. muitos respeitosos cumprimentos [pelo] primeiro aniversário [do] Estado Novo, que fortaleceu [o] Poder Central, permitindo [o] combate [ao] regionalismo e [a] extinção [das] questões [de] limites interestaduais a favor [da] nova divisão territorial perfeitamente possível. Será [uma] consolidação para todo o sempre [e uma] verdadeira [e] forte unidade nacional facilitando [a] administração pública. Será um dos marcos indelévels [e] eternos [de] sua patriótica administração. (*Ibid.*, p. 17)

Ainda mais uma vez repito: Rui Barbosa chamou a Rio Branco de “Deus Terminus” das questões de limites internacionais e nós podemos, de modo

análogo, sem lisonja nem favor, chamar a Getúlio Vargas de “Deus Terminus” das questões de limites interestaduais. (FLEMING, 1942, p. 354)

Entretanto, o que interessa examinar desse pacto político refere-se à correlação entre o espaço de experiência e o horizonte de expectativa acerca da ideologia do desenvolvimento nacional alicerçada no sistema antiliberal de governo. Trata-se, rigorosamente, de uma ruptura com a experiência política da democracia liberal que foi originada pela Revolução de 1930 e acelerada a partir do golpe de Estado de 37. O Estado Novo rompe com o liberalismo vigente no tempo da República Velha para depositar a expectativa do crescimento econômico em nível interregional no sistema antiliberal de governo, de modo que implementa distintos projetos políticos que prescreviam os meios de construção material e simbólica da modernidade.

Assim, a situação, no tempo presente, da modernização autoritária sendo realizada mediante a intervenção política do poder central em todas as dimensões da realidade social das regiões implicou a reação imediata por parte de suas elites intelectuais, que efetuaram uma ampla redefinição do horizonte de expectativa comum ao tema do desenvolvimento nacional ao demonstrar sua vinculação necessária com o espaço de experiência dos processos de formação da sociedade brasileira. Ou seja, a correlação entre experiência e expectativa acerca da modernidade adquire significação política porque os diagnósticos dos intelectuais defendiam, direta ou indiretamente, interesses de classe ascendente ou decadente. Mais ainda, esta correlação foi capaz de mudar os nexos entre região e nação no tempo do Estado Novo, sendo que o conceito de região acompanha a mudança do ponto de vista semântico. É nesta conjuntura de mudanças institucionais aceleradas que a nova divisão regional do Brasil foi realizada.

De 1930 a 1945 ocorre uma profunda mudança na compreensão dos problemas estruturais da modernidade por decorrência de um conjunto de causas. O surgimento de diagnósticos científicos produzidos por juristas, sociólogos, historiadores e geógrafos de modo a esclarecer a função fundamental das regiões e de suas possibilidades de estímulo ao nacionalismo nas políticas de desenvolvimento interregional situa-se como fatormarco na compreensão dos problemas nacionais. Os diagnósticos geraram prognósticos que consolidaram interesses políticos divergentes, inscrevendo seus produtores na disputa por poder de intervenção na realidade imediata das regiões brasileiras. Daí se pode

concluir que a produção dos diagnósticos efetivou a participação dos intelectuais nas instituições políticas e técnicas do Estado Novo.

Um bom indício da correlação entre a experiência federalista e o horizonte desenvolvimentista é a promulgação do decreto-lei nº 218, de 26 de janeiro de 1938, que fundiu o Conselho Nacional de Geografia ao Conselho Nacional de Estatística para fundar o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística sob a presidência do Embaixador José Carlos de Macedo Soares.<sup>1</sup> O IBGE ficou subordinado às decisões da Presidência da República na condição de órgão centralizador e coordenador das atividades de análise e intervenção geográfica, estatística e censitária aos níveis local, regional e nacional do território brasileiro. Em todas as suas operações o Instituto contou com a colaboração dos interventores federais para o nível regional e dos diretórios municipais para o nível local. Primeiramente, o presidente do Instituto apontou as deficiências de natureza técnica que dificultavam a execução das operações censitárias da população. Sendo assim, José Carlos de Macedo Soares associou as causas das deficiências ao antigo regime liberal sucedido ao longo da vigência do pacto oligárquico.<sup>2</sup> Posteriormente, o IBGE desenvolveu o projeto das novas divisões do país – territorial e regional –, racionalizando o quadro federativo da República ao instituir os municípios e as regiões como única referência para a administração pública. Esse projeto recebeu a concordância dos secretários administrativos dos órgãos federais, dos ministros do Estado Novo e de Getúlio Vargas.

Em setembro de 1940 o IBGE iniciou a operação do Recenseamento Geral da República, cujo objetivo era fornecer conhecimentos, pelos critérios quantitativos e qualitativos e com riqueza de detalhes, acerca dos aspectos demográficos, culturais, econômicos e institucionais da sociedade brasileira. Uma grande equipe de especialistas da área de geografia efetuou a coleta de dados estatísticos que foram acompanhados de análise técnica especializada. Trata-se, pois, de uma das operações censitárias mais bem sucedidas na história do Brasil.

Do ponto de vista estatístico, o resultado do Censo Demográfico de 1940 revela que a população de fato do Brasil aumentou de 30.635.605 habitantes em 1920, com

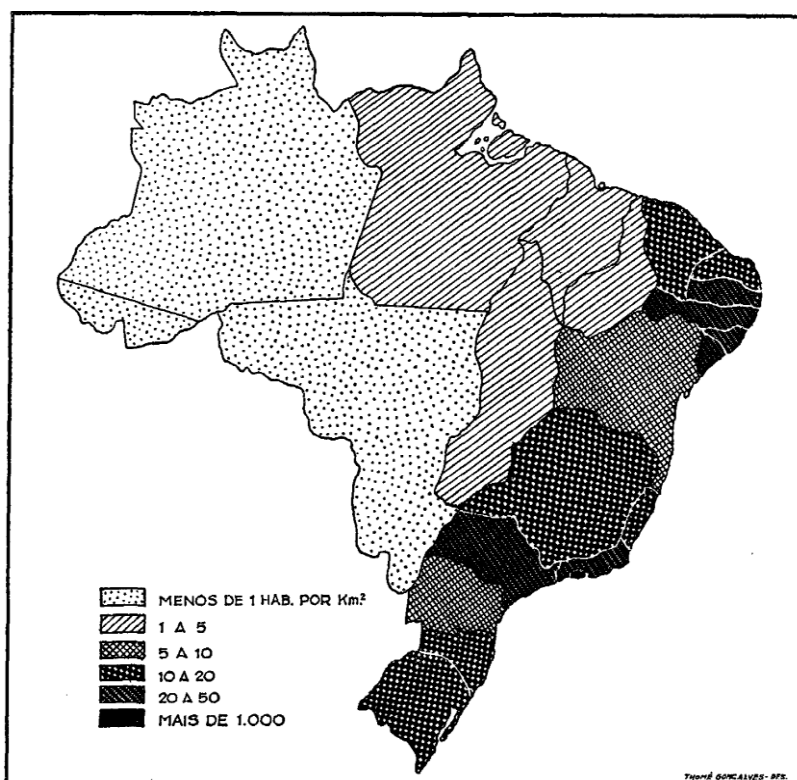
---

<sup>1</sup> LEGISLAÇÃO. *Revista Brasileira de Geografia*, Rio de Janeiro: ano I, nº 2, p. 136, 1939. Centro de Documentação e Difusão de Informações do IBGE, Rio de Janeiro.

<sup>2</sup> SOARES, João Carlos de Macedo. Atividades do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Revista Brasileira de Geografia*, Rio de Janeiro: ano I, nº 2, p. 113-118, 1939. CDDI/IBGE, Rio de Janeiro.

densidade demográfica geral de 3,6 hab./km<sup>2</sup>, para 41.236.315 habitantes em 1940, com densidade demográfica geral de 4,84 hab./km<sup>2</sup>. Este crescimento populacional já refletia o processo de desenvolvimento do capitalismo industrial nas principais cidades brasileiras, o que estimulava a ocorrência do êxodo rural, ao passo que as populações do meio rural começavam a migrar de suas regiões originárias para buscarem acomodação nos grandes centros urbanos do país, pois lutavam por melhores condições de vida e de trabalho. Portanto, o crescimento populacional refletiu, objetivamente, a aceleração do processo formativo da classe média urbana no país.<sup>3</sup>

Mapa 1 – Distribuição da densidade demográfica por unidades da federação nos anos 1930



Fonte: Revista Brasileira de Geografia, Rio de Janeiro: ano I, n° 2, p. 20, 1939

No entanto, importa mais interpretar o recenseamento da população como um diagnóstico especializado nos problemas nacionais, isto porque o censo traz diversos dados estatísticos que comprovam o recrudescimento do problema das desigualdades

<sup>3</sup> INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo demográfico: população e habitação*. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do IBGE, 1950. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br>>.



regionais no que concerne o efetivo desenvolvimento social e econômico ao nível nacional. O problema das desigualdades regionais do Brasil constitui a questão nacional, que consiste na escolha estatal de um modelo ocidental de desenvolvimento que seja capaz de construir a racionalidade burocrática e que consiga superar a condição colonial do atraso e a estrutura econômica dependente da nação. Nesse sentido, o problema obstaculizava o progresso da civilização brasileira.

Não por acaso, a fundação do IBGE resultou desse pensamento político, ao passo que a atividade de seu quadro profissional – que foi considerada como profícua pelos contemporâneos – adquire, progressivamente, maior reconhecimento no campo político. Assim, o presidente do órgão público enuncia no primeiro discurso lido por ocasião da Assembléia Geral dos Conselhos Nacionais de Geografia e Estatística o elemento fundamental constitutivo da correlação entre a experiência liberal do atraso e expectativa antiliberal do desenvolvimento.

Para o lado do nascente, o futuro... O futuro, para o qual olhamos virilmente e confiantemente. O deslumbramento de um horizonte ilimitado, em cujos planos se sucedem, em perspectiva harmoniosa, – e exprimindo não mais inatingíveis conquistas ou enganadoras miragens, mas possibilidades próximas, que serão amanhã vitórias definitivas da civilização brasileira –, as realizações sem conta em que, sem desfalecimentos, se desdobrarão daqui por diante as atividades da nossa incomparável instituição [...] Muito espera o Brasil do nosso esforço dedicado, do nosso patriotismo vigilante, da nossa capacidade de iniciativa e realização. (SOARES, 1939, p. 118)

O discurso de Macedo Soares, incluindo sua estrutura retórica, contribui para a conformação do horizonte desenvolvimentista porque estabelece a consciência do tempo histórico como eixo de argumentação. O progresso da civilização, na condição de conceito otimizador, é utilizado positivamente para se referir à expectativa comum entre os brasileiros quanto ao planejamento do futuro da nação. Nesse planejamento temporal insere-se a razão de ser do IBGE. Sendo assim, suas deliberações serão soberanas durante a vigência do Estado Novo.

Esse pensamento político coincide no tempo com a reformulação teórica do conceito de região que foi exercida cooperativamente por alguns especialistas das áreas de Geografia Física, Geografia Humana e Sociologia Histórica, os quais compunham o quadro profissional do Conselho Nacional de Geografia – órgão subordinado ao IBGE. Do ponto de vista burocrático, ressalte-se que todos os especialistas que se dedicavam

ao tema da regionalidade participaram das ações do Conselho Nacional de Geografia. O 9º Congresso Brasileiro de Geografia, por exemplo, contou com a participação de muitos especialistas, tais como Roquette-Pinto para a especialidade da Geografia Humana, Cândido Rondon para a especialidade da Etnografia, José Lima Figueiredo para a especialidade da Geografia Regional, Fábio de Macedo Soares Guimarães para a Geografia Física e Gilberto Freyre para a Geografia Urbana. Este congresso serviu para estabelecer as principais diretrizes da pesquisa geográfica visando o planejamento das ações futuras que efetivassem a intervenção política no território brasileiro.

Num artigo publicado na décima edição da *Revista Brasileira de Geografia*, Gilberto Freyre assinala o crescimento do impacto gerado pelas especialidades da ciência geográfica na estruturação das cidades brasileiras. Assim, seu discurso também contribui para a conformação do horizonte desenvolvimentista porque apóia a extensão da análise científica na forma de planejamento do tempo de modo adequado às regionalidades do país. O autor afirma:

Ao Brasil, país com cidades e portos em rápido desenvolvimento, convém, por vários motivos, o contato com ainda outro tipo de estudos de geografia urbana: aquele em que a análise científica de cidades, de seu desenvolvimento e de seus problemas de área e de espaço, se alonga em planificação social para regiões, nações e continentes [...] A geografia urbana se impõe ao Conselho Nacional de Geografia como uma especialidade digna de sua maior atenção, quer pelo seu interesse rigorosamente científico, quer pelo prático, relacionada, como se acha, com problemas de planificação regional e nacional e de urbanismo e turismo. Logo que possível, seria conveniente que o mesmo Conselho empreendesse a organização e a publicação – ou as estimulasse – de uma série de monografias sobre cidades brasileiras. (FREYRE, p. 408, 1941).

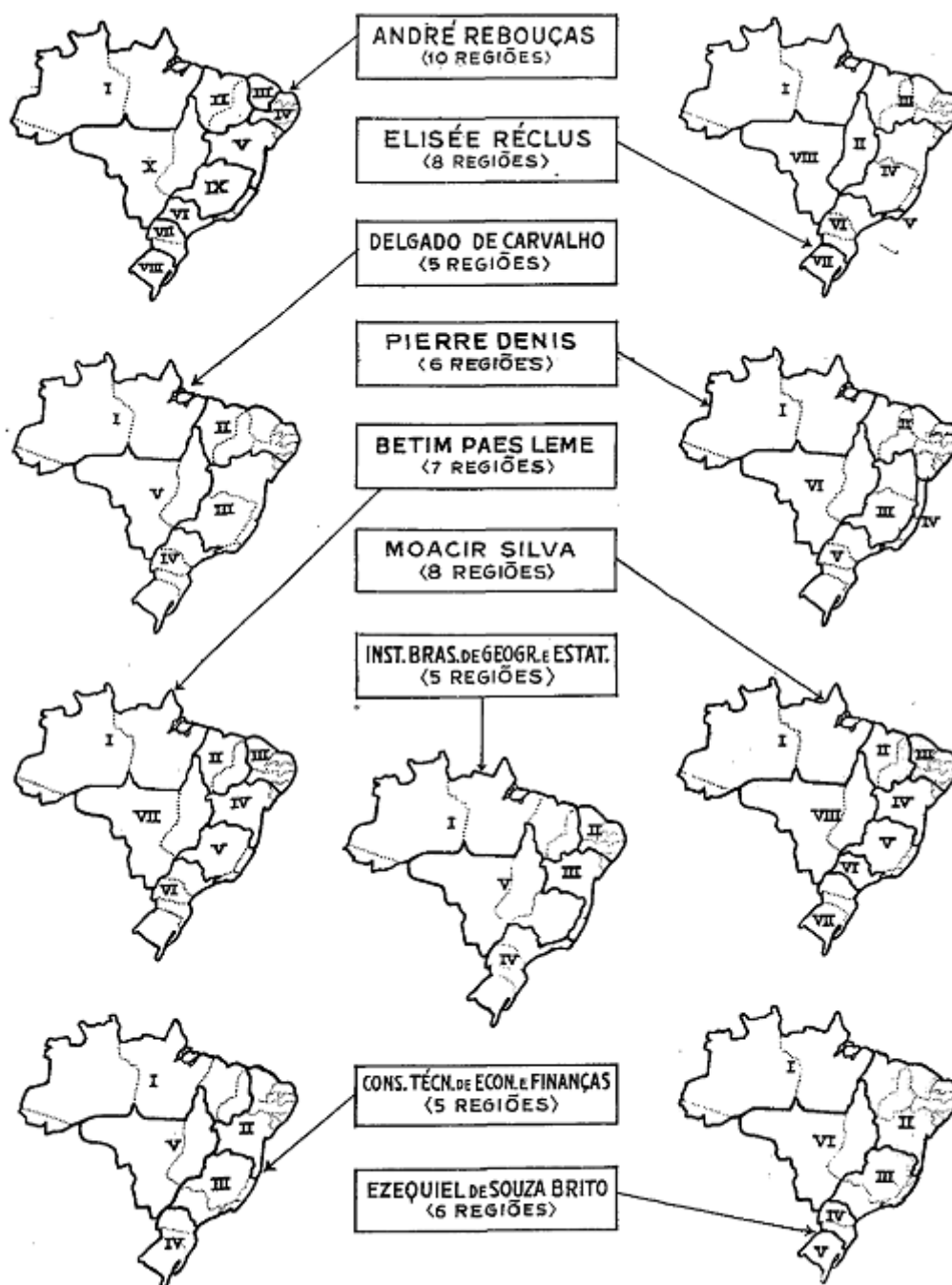
A despeito das divergências quanto ao critério objetivo de divisão regional ocorridas durante os anos 30 e 40 no interior do IBGE, os especialistas cooperaram contiguamente para diagnosticar o sentido das formações regionais para o território e para a cultura brasileira, de modo que explicam os fundamentos do território nacional por meio do conceito de “região natural”, isto é, por meio dos fatores geofísicos que caracterizam um espaço natural, bem como os fundamentos da cultura nacional por meio do conceito de “região humana”, isto é, por meio das diversidades regionais que caracterizam a cultura humana. Nesse sentido, o conceito de região natural e suas possibilidades de aplicação na realidade brasileira foram perscrutados por Fábio de Macedo Soares Guimarães, ao passo que o conceito de região humana e suas possibilidades de aplicação na

realidade brasileira foram perscrutados por Gilberto Freyre. O ponto de contato entre os conceitos reside no fato de que ambos foram estabelecidos como referência para o levantamento estatístico processado pelo IBGE sob a vigilância do Estado.

O diagnóstico de Fábio Guimarães compreende o conceito geofísico de região como os fatos geográficos (vegetação, relevo, geologia, clima) que são observáveis no espaço físico, mas sem inseri-los no modelo do determinismo geográfico. As regiões naturais constituem a unidade de um território que foi formado por meio da atividade da natureza, donde se observa a influência do meio físico agindo sobre as populações humanas. O diagnóstico do autor preconiza a visão de conjunto, o que significa que a divisão política deveria abranger a totalidade do território. A possibilidade de aplicação deste diagnóstico na realidade nacional consistia na redução do número de regiões em 5 para que se estabilizasse a nova circunscrição, pois o autor entende que o número reduzido de regiões solucionaria o “caos” na divisão do território.

Esse “caos” era causado pela existência de distintos projetos de divisão regional que há muito tempo tramitavam no interior da administração pública sem uma resolução do ponto de vista empírico, posto que compreendiam a divisão do território em macrorregiões de modo inteiramente distinto, isto é, cada autor projetando a disposição das regiões de modo diferente dos outros autores, o que provocou a média duração do “caos” na divisão regional do país.

Mapa 2 – Distintos projetos de divisão regional do Brasil segundo seus autores



Fonte: Revista Brasileira de Geografia, ano III, nº 2, 1941.

Mais ainda, o livro “Nordeste” traz outro diagnóstico. Gilberto Freyre explica que o conceito sociológico de região compreende a historicidade da experiência social como síntese constitutiva da unidade do espaço físico. O conceito sociológico designa as regiões geográficas do Brasil que se distinguem uma das outras por suas potenciali-

dades e características específicas, e cuja realidade espaço-temporal é passível de mudanças, as quais são controladas pela sociedade. Nesse sentido, as regiões sociais se inscrevem como os fundamentos geopolítico e geoeconômico da nação. Quando são associadas aos conceitos de raça e de classe, tornam-se o principal critério de estratificação social em conformidade com a realidade brasileira. Em função de todas essas propriedades, as regiões devem ser equivalentes em importância e equilibradas em balança comercial. A possibilidade de aplicação do diagnóstico na realidade nacional consistia em estabelecer o modo de produção dominante nas regiões como critério objetivo de divisão. Assim, o diagnóstico de Gilberto Freyre estabeleceu a contemporização das disparidades regionais do Brasil como o objetivo soberano da nova divisão política.

A resolução nº 72, promulgada em 14 de julho de 1941 pelo Conselho Nacional de Geografia, fixou a nova divisão regional de forma mista.<sup>4</sup> Essa resolução determinou que a regionalização do território brasileiro fosse executada de acordo com as coordenadas geográficas estabelecidas por Delgado de Carvalho, o que evidencia a vitória parcial do diagnóstico geofísico produzido por Fábio Guimarães. A circunscrição judiciário-administrativa foi pensada com base na definição de cinco “regiões naturais” do território, a saber: Norte, Nordeste, Leste, Sul e Centro-Oeste. Entretanto, a nova divisão também atendeu às demandas econômicas relativas ao modo de produção mais característico de cada “região social” (agrário, pecuário, talássico ou industrial), o que evidencia a forma mista fixada pela resolução do CNG.

#### Quadro 2 – Coordenadas geográficas estabelecidas por Delgado de Carvalho em 1912

- 1 – Brasil Setentrional: Pará, Amazonas e Território do Acre.
- 2 – Brasil Norte-Oriental: Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas.
- 3 – Brasil Oriental: Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Distrito Federal e Minas Gerais.
- 4 – Brasil Meridional: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.
- 5 – Brasil Central: Goiás e Mato Grosso.

Fonte: Revista Brasileira de Geografia, Rio de Janeiro: ano IV, nº 1, p. 150, 1942.

<sup>4</sup> DIVISÃO regional do Brasil. *Revista Brasileira de Geografia*, Rio de Janeiro: ano IV, nº 1, p. 149-156, 1942.

Mapa 3 – Resultado da nova divisão regional do Brasil realizada em 1941



Fonte: Revista Brasileira de Geografia, Rio de Janeiro: ano IV, nº 1, p. 152, 1942.

Pode-se concluir que essa forma mista na lei de regionalização do território brasileiro atendeu a interesses variados: a) prático: a atividade contínua de levantamentos estatísticos a serviço do poder público; b) político: a ideologia do desenvolvimento aos níveis interregional e nacional do território; c) pedagógico: a didática do ensino de Geografia e História em cursos de nível médio e nível superior. Certamente, essa forma mista decorreu da forte pressão exercida pelos diagnósticos científicos que foram produzidos por ambos os intelectuais no curso dos eventos que marcaram o Estado Novo. Os diagnósticos de Fábio Guimarães e Gilberto Freyre confluíram para pressionar os dirigentes para a causa do “regionalismo brasileiro”.

Da divisão territorial à divisão regional o que se afere é a tentativa de equacionar os problemas nacionais que foram transmitidos do passado ao presente, pensando na

expectativa da modernização do país. A aferição revela que a conjuntura do antiliberalismo varguista permitiu a tramitação rápida e a execução objetiva de ambos os projetos geopolíticos.

## **Bibliografia**

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. 13ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

DIVISÃO regional do Brasil. *Revista Brasileira de Geografia*, Rio de Janeiro: ano IV, nº 1, p. 149-156, 1942.

FIGUEIREDO, Lima. Geografia regional do Brasil. *Revista Brasileira de Geografia*, Rio de Janeiro: ano III, nº 3, p. 613-620, 1941.

FILHO, Marcos Paulo. Recenseamento. *Correio da Manhã*, p. 4, 10 maio 1940.

FLEMING, Thiers. *Nova divisão territorial do Brasil*. Rio de Janeiro: CNG, 1939.

\_\_\_\_\_. Limites interestaduais e o Estado Novo. In: *Os grandes problemas nacionais*. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa e Propaganda, 1942.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal*. Rio de Janeiro: Maia & Schmidt, 1933.

\_\_\_\_\_. *Sobrados e mucambos: decadência do patriarcado rural no Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1936 (Série Brasileira, 64).

\_\_\_\_\_. *Nordeste: aspectos da influência da canna sobre a vida e a paisagem do Nordeste do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1937 (Documentos Brasileiros, 4).

\_\_\_\_\_. Um ano geográfico. *Correio da Manhã*, p. 4, 10 setembro 1940.

\_\_\_\_\_. Geografia urbana. *Revista Brasileira de Geografia*, Rio de Janeiro: ano III, nº 2, p. 407-408, 1941.

GOMES, Ângela de Castro. *História e historiadores: a política cultural do Estado Novo*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1996.

GUIMARÃES, Fábio de Macedo Soares. Divisão regional do Brasil. *Revista Brasileira de Geografia*, Rio de Janeiro: ano III, nº 2, p. 318-373, 1940.

KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: PUC-RIO/Contraponto, 2006.

RECENSEAMENTO da República de 1940. *Revista Brasileira de Geografia*, Rio de Janeiro: ano II, nº 3, p. 471-476, 1940.

RECEPÇÃO do IBGE aos srs. governadores e interventores federais. *Revista Brasileira de Geografia*, Rio de Janeiro: ano II, nº 1, p. 93-95, 1940.

SOARES, João Carlos de Macedo. Atividades do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Revista Brasileira de Geografia*, Rio de Janeiro: ano I, nº 2, p. 113-118, 1939.

VIANA, João Segadas. Divisão territorial do Brasil. *Revista Brasileira de Geografia*, Rio de Janeiro: ano II, nº 3, p. 373-386, 1940.